



11.5. Após a aplicação dos critérios de desempate, caso permaneça o empate entre dois ou mais candidatos em qualquer posição de classificação, entre os candidatos aprovados, haverá sorteio em sessão pública para que seja definida a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo. O mesmo procedimento será realizado para as vagas que porventura venham a surgir dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Processo Seletivo.

12.1.1. A homologação do resultado final do Processo Seletivo far-se-á obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

12.2. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, obedecida à estrita ordem de classificação, será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato.

12.2.1. Será considerado eliminado do presente Processo Seletivo o candidato de que trata o subitem anterior que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido, no prazo estabelecido pela UFRJ.

12.3. Os candidatos de que trata o subitem anterior serão contratados pelo período de até 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 4 (quatro) anos, conforme previsto no art. 4º, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.745, de 1993;

12.4. O contrato se extinguirá sem direito a indenização:

a) a pedido do próprio contratado;

b) pelo término do prazo contratual.

12.5. O contrato também poderá ser extinto antes do término do prazo contratual por iniciativa da UFRJ, caso no qual o contratado receberá, a título de indenização, metade da remuneração que lhe seria devida até o fim do prazo contratual, salvo os casos de extinção por justa causa.

12.6. Os casos de justa causa serão apurados mediante sindicância administrativa.

12.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

13.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

13.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de contratação segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

13.4. Após a homologação do resultado final do presente Processo Seletivo, todos os candidatos aprovados, incluindo aqueles que não forem classificados dentro do número de vagas, deverão manter atualizado seu endereço e telefone junto à UFRJ, diretamente no sistema de concursos, no "sítio eletrônico do concurso", utilizando a conta e a senha cadastradas no sistema.

13.4.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

13.5. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo, mesmo após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto aos canais de atendimento informados no subitem 1.7 deste edital.

13.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados pela UFRJ.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, ouvido o Pró-Reitor de Pessoal da UFRJ.

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

ANEXO I

Quadro de Vagas, Remuneração mensal e Jornada de trabalho

A remuneração será composta do vencimento básico, acrescido das demais vantagens pecuniárias (auxílios) estabelecidas em lei.

Município das Vagas: UFRJ Rio de Janeiro

Cargo / Perfil	Enquadramento na Lei no 8.745 de 09/12/1993, art. 2º	Vagas			Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	Jornada de Trabalho	
		AC	PD	Total					
NS-60 - Pesquisador B-C / Cromatografia e espectrometria de massas	Classe Senior II - Padrão I	Inciso V	1	-	1	R\$ 14.175,87	R\$ 373,00	Na forma da legislação vigente	40 horas semanais

Legenda:

Vagas AC - Quantidade de vagas de Ampla Concorrência / Vagas PD - Quantidade de vagas reservadas a candidatos Portadores de Deficiência

ANEXO II

Requisitos e Atribuições dos cargos

Cargo/ Perfil: NS-60 - Pesquisador B-C / Cromatografia e espectrometria de massas (Classe Senior II - Padrão I)

Requisitos: Nível superior na área de Biologia, Biomedicina, Farmácia, Química, Tecnólogo em Processos Químicos ou áreas afins; e Pós-graduação stricto sensu, com grau de doutor, na área ou áreas afins, ou experiência equivalente; e Experiência mínima de 5 anos em análises utilizando técnicas cromatográficas acopladas à espectrometria de massas.

Atribuições: Liderar equipe. Supervisionar profissionais de nível técnico no preparo de lotes analíticos. Analisar amostras de urina por cromatografia líquida e/ou gasosa acoplada à espectrometria de massas no modo quadrupolo único ou triplo. Supervisionar análises de confirmação. Propor projetos para o desenvolvimento de metodologias alternativas para extração e análises multi-resíduos de fármacos em urina.

ANEXO III

Critérios para a Análise Curricular

Cargo: NS-60 - Pesquisador B-C / Cromatografia e espectrometria de massas

Categoria	Descrição	Valor mínimo em pontos (*)	Valor máximo em pontos	Objeto do Título
Titulação	Doutorado	35	35	Doutorado em Biologia, Biomedicina, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins
	Curso de Especialização Lato Sensu, ou as possibilidades de consideração de curso Stricto Sensu, na experiência requerida	0	5	
Pontuação de Titulação		35	40	
Experiência Profissional	Tempo de Trabalho na Área	2 pontos a cada período de 6 meses	12	Experiência em Biologia, Biomedicina, Farmácia, Química, Processos Químicos, ou áreas afins
	Tempo de Trabalho em Laboratórios de Controle Antidoping	4 pontos a cada período de 6 meses	23	Experiência em Laboratórios de Controle Antidoping
Pontuação de Experiência		35	60	
Pontuação Total	Critérios Objetivos	70	100	

(*) - Valor mínimo admitido para que o candidato seja aprovado na fase de Análise Curricular e para que participe da fase de Prova Prática.

Experiência geral na área e Experiência Requerida em Laboratórios de Controle Antidoping

A comprovação dos critérios objetivos quanto à capacitação técnico-profissional, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o cargo, ou com a área de atuação, far-se-á da seguinte forma:

- Apresentação de uma ou mais declarações, certidões de acervo técnico ou documentos equivalentes expedidas por instituições públicas ou privadas, devidamente identificadas, em nome dos candidatos. Estes documentos são exigidos dos candidatos enquanto profissionais legalmente habilitados e tratam de sua experiência profissional em atividades pertinentes ao desempenho da função.

A Comissão Executiva do Processo Seletivo, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do material entregue. O não atendimento ao disposto implicará a inabilitação do candidato.

EDITAL Nº 107, DE 2 DE MAIO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a homologação do resultado final para os cargos que têm Prova discursiva, do Concurso Público regido pelo Edital no 342, de 09 de outubro de 2013. O resultado é homologado na forma a seguir:

Cargo: E-21 - Analista de Tecnologia da Informação - Ênfase em Bioinformática

Candidatos que concorrem a vagas de ampla concorrência:

Class.	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Língua Portuguesa	RJU	Prova Objetiva Geral	Prova Objetiva Específica	Prova Discursiva	Prova de Títulos	Nota Final
1	IGOR RODRIGUES DA COSTA	9006083	28/10/1989	8,00	6,00	14,00	72,50	67,50	-	347,50

Cargo: E-22 - Analista de Tecnologia da Informação - Ênfase em desenvolvimento WEB
Candidatos que concorrem a vagas de ampla concorrência:

Class.	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Língua Portuguesa	RJU	Prova Objetiva Geral	Prova Objetiva Específica	Prova Discursiva	Prova de Títulos	Nota Final
1	REGINALDO VERLI DE OLIVEIRA	9005498	12/05/1978	6,00	6,00	12,00	75,00	95,00	60,00	495,00
2	RAFAEL CARVALHO RAMOS	9005472	03/12/1980	7,00	10,00	17,00	67,50	95,00	60,00	480,00
3	TABHATA YOURI DINIZ	9005862	22/03/1976	6,00	5,00	11,00	57,50	89,00	90,00	472,00
4	PEDRO DOS SANTOS ROUGEMONT	9005839	25/06/1986	6,00	7,00	13,00	72,50	76,50	70,00	444,50
5	RÔMULO MAGNUS DE MELO	9005457	11/03/1980	5,00	8,00	13,00	67,50	69,50	100,00	443,50
6	LEONARDO MACHADO ROCHA	9005852	27/12/1975	6,00	9,00	15,00	52,50	74,00	80,00	407,00
7	RAFAEL CESARIO DA SILVA	9006440	11/11/1981	5,00	7,00	12,00	55,00	76,00	40,00	378,00
8	PATRICIA ZUDIO DE LIMA	9005504	29/04/1986	9,00	8,00	17,00	65,00	72,50	25,00	372,50
9	ADRIANO CESAR DA SILVA NEVES NEVES	9006097	24/01/1978	6,00	7,00	13,00	65,00	58,50	60,00	365,50
10	DIEGO DA SILVA SOUZA	9005929	27/11/1986	6,00	6,00	12,00	60,00	74,00	20,00	362,00
11	RAFAEL LAPLACE DE ANDRADE	9006271	14/06/1985	5,00	6,00	11,00	52,50	57,00	75,00	351,00

Cargo: E-28 - Tecnólogo - Farmácia - Análises farmacêuticas
Candidatos que concorrem a vagas de ampla concorrência:

Class.	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Língua Portuguesa	RJU	Prova Objetiva Geral	Prova Objetiva Específica	Prova Discursiva	Prova de Títulos	Nota Final
1	MARCIO VINICIUS DA SILVA GOMES	9006052	07/07/1991	5,00	7,00	12,00	60,00	65,50	5,00	321,50
2	FELIPE ALVES GOMES DE OLIVEIRA	9005451	22/09/1988	6,00	9,00	15,00	72,50	52,00	10,00	311,00
3	JULIANA SCOFANO BARRABIN	9005768	29/01/1986	5,00	6,00	11,00	57,50	50,00	43,00	308,00
4	CARINA DE SOUZA ANSELMO	9006254	05/05/1987	6,00	9,00	15,00	67,50	50,50	20,00	306,50

Cargo: E-33 - Secretário Executivo
Candidatos que concorrem a vagas de ampla concorrência:

Class.	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Língua Portuguesa	RJU	Prova Objetiva Geral	Prova Objetiva Específica	Prova Discursiva	Prova de Títulos	Nota Final
Não houve candidato aprovado.										

CARLOS ANTONIO LEVY DA CONCEIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2014 - UASG 153166

Nº Processo: 23083004167201303 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e operação, implantando sistema informatizado e integrado de frota e gerenciamento de abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), através de sistema de cartão-magnético ou cartão com microchip para atender os veículos da UFRRJ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/05/2014 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitario SEROPEDICA - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 02/05/2014) 153166-15240-2014NE800003

PREGÃO Nº 42/2014 - UASG 153166

Nº Processo: 23083010262201338 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de rebaixamento de teto com gesso, aplicação de massa corrida e pintura e instalação e fornecimento de luminárias Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/05/2014 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitario SEROPEDICA - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 02/05/2014) 153166-15240-2014NE800003

HELEN NASCIMENTO BRAGA
Equipe de Apoio

EDITAL Nº 40, DE 2 DE MAIO DE 2014 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA					
PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083.001614/2014-45	Tecnologia / Engenharia Química	Engenharia de Materiais	01	Graduação em Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química ou Física	20h/s
23083.001938/2014-83	Agronomia / Fitotecnia	Paisagismo, Floricultura e Plantas Ornamentais / Paisagismo e Meio Ambiente	01	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma.	20h/s
23083.001608/2014-98	Tecnologia / Engenharia Química	Engenharia Química (Cálculo de Reatores e Fenômenos de Transportes)	01	Graduação em Engenharia Química	20h/s

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 48,00 (quarenta e oito reais);

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 05 a 09 de maio de 2014 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 05 de maio até às 14h do dia 09 de maio de 2014, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 09 de maio de 2014. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

a) envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo: